



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.707

DE 04 DE JULHO DE 2018.

“Dispõe sobre alterações na Lei nº 1.681 de 07 de julho de 2017 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018 a 2021, Lei nº 1.682 de 07 de julho de 2017 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para 2018, e Lei nº 1.695 de 08 de janeiro de 2018 que estima a receita e fixa a despesa do Município de Cajamar para o exercício financeiro de 2018. ”

DALETE DE OLIVEIRA, Prefeita em exercício do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica alterada a nomenclatura da Ação 2162 – Coleta de Lixo, pertencente ao Programa 0079 – Serviços Gerais de Manutenção do Município, que passa a vigorar com a descrição “Limpeza Pública”.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 04 de julho de 2018.

DALETE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal em Exercício

SIMONE CAROL A. P. CASSIANO LAMBERTI
Diretora Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

JOELMA APARECIDA SILVA BARROS
Diretora Municipal da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo